

ID: 95F61DA550554

ID: 14E9DA44C3FC4

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64.330-000 Telefone 86 3249-1789

PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº 007/2021.

EXPEDIENTE APROVADO NA SESSÃO
ORIGEM: ORDINÁRIA EXTRA
TRIGEM: VOTAÇÃO: UNICA
VOTOS A FAVOR: 07 VOTOS CONTRA: 00
 APROVADO(A) REJEITADO(A)
OBS:

Cria os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do município de São Miguel do Tapuio – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na meta 1 do Plano Municipal de Educação (PME) - Lei Municipal nº 26 de 27 de maio de 2015, visando adequar a estrutura e funcionamento das Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino aos dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 9.394/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, da Resolução CNE/CEB nº 01/1999 - Diretrizes Curriculares para Educação Infantil, do Parecer CNE/CEB nº 04, de 16/02/200, dos dispostos na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, homologada em 20 de dezembro de 2020, das diretrizes do Fundo Internacional das Nações Unidas para a Infância e Adolescência – UNICEF, das ações previstas na Lei Municipal nº 064 de 08 de junho de 2021, que instituiu o Programa Municipal Mãe Justina, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no município de São Miguel do Tapuio – PI, os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, vinculados à Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º. Os Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs ora criados atenderão exclusivamente crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, subdivididas na seguinte conformidade:

- I – Núcleo Creche, compreendendo crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade;

Antonio Francisco Pereira da Silva
Presidente da Câmara
CPF: 462.845.733-00

CC3CC1026D9F4

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64.330-000
Telefone 86 3249-1789
Gabinete da Presidência

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2021
de 25 de Agosto de 2021

Dispõe sobre a outorga de “TÍTULO DE CIDADÃO SÂOMIGUELENSE” a ilustríssima Senhora RAIMUNDA REIJANE SOUSA NUNES LIMA, e dá outras providências.

O nobre Vereador ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei (Lei Orgânica Municipal Artigo 51, Inciso XIII, Regimento Interno Artigo 29, Inciso V, Alínea e), propõe para deliberação do Augusto Plenário e a Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio DECRETA o seguinte:

Artigo 1º - Fica concedido o “Título de Cidadão SãoMigueleense” a ilustre Senhora RAIMUNDA REIJANE SOUSA NUNES LIMA, Professora, Secretária e atualmente Chefe do Cartório Eleitoral de São Miguel do Tapuio-PI;

Artigo 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser previamente combinada com o homenageado e o Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio, especialmente para esse fim;

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio, 25 de Agosto de 2021.

EXPEDIENTE APROVADO NA SESSÃO
ORIGEM: ORDINÁRIA EXTRA
TRIGEM: VOTAÇÃO: UNICA
VOTOS A FAVOR: 07 VOTOS CONTRA: 00
 APROVADO(A) REJEITADO(A)
OBS:

ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Vereador Autor da Propositura
Antonio Francisco Pereira da Silva
Presidente da Câmara
CPF: 462.845.733-00

RECEBIDO EM
25/08/2021
GENIVANE SOARES DE MORAIS
Secretária Geral
CPF: 018.574.233-96

ID: 727C986F30494

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64.330-000
Telefone 86 3249-1789
Gabinete do Vereador Regivaldo Siriano

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2021
de 25 de Agosto de 2021

Dispõe sobre a outorga de “TÍTULO DE CIDADÃO SÂOMIGUELENSE” a ilustríssima Senhora SABINA RODRIGUES OLIVEIRA e dá outras providências.

O nobre Vereador ANTÔNIO REGIVALDO SIRIANO FERREIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei (Lei Orgânica Municipal Artigo 51, Inciso XIII, Regimento Interno Artigo 29, Inciso V, Alínea e), propõe para deliberação do Augusto Plenário e a Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio DECRETA o seguinte:

Artigo 1º - Fica concedido o “Título de Cidadã SãoMigueleense” a ilustre Senhora SABINA RODRIGUES OLIVEIRA, Servidora Pública Municipal, Auxiliar de Enfermagem, Técnica de Enfermagem do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, que nos idos de 1985 veio para São Miguel do Tapuio, e depois constituiu família para morar definitivamente aqui nos torrões tapuienses;

Artigo 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser previamente combinada com a homenageada e o Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio, especialmente para esse fim;

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio, 24 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO REGIVALDO SIRIANO FERREIRA
Vereador Autor da Propositura

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Pça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93 – São Miguel do Tapuio/PI Tel/Fax – (86) 3249-1333

PROJETO DE LEI Nº 013/2021

Autoriza o pagamento de diárias para o PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS, ASSESSORES ESPECIAIS, ASSESSORES JURÍDICOS e SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal São Miguel do Tapuio-PI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de DIÁRIAS ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Assessores Especiais, Assessores Jurídicos e Servidores Públicos Municipais do município de São Miguel do Tapuio, segundo disponibilidades orçamentárias e conveniência administrativa, retroagindo a 1º de Janeiro de 2021.

§ 1º A diária será paga após a comprovação do deslocamento do mesmo, atendendo os seguintes critérios:

CATEGORIA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito e Vice – Prefeito	Dentro do Estado	300,00
Prefeito e Vice – Prefeito	Fora do Estado	600,00
Secretários Municipais	Dentro do Estado	200,00
Secretários Municipais	Fora do Estado	400,00
Assessores Especiais	Dentro do Estado	200,00
Assessores Especiais	Fora do Estado	400,00
Assessores Jurídicos	Dentro do Estado	200,00
Assessores Jurídicos	Fora do Estado	400,00
Servidores Municipais	Dentro do Estado	80,00
Servidores Municipais	Fora do Estado	160,00

§ 2º Os Valores estão referenciados com o subsídio de cada categoria, variando segundo estes.

§ 3º Os demais servidores não incluídos nesta Lei, constarão na categoria dos servidores municipais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio-PI, 23 de Agosto de 2021.

EXPEDIENTE APROVADO NA SESSÃO
ORIGEM: ORDINÁRIA EXTRA
TRIGEM: EXECUTIVO
VOTAÇÃO: UNICA (11 e 2A)
VOTOS A FAVOR: 07 VOTOS CONTRA: 00
 APROVADO(A) REJEITADO(A)
OBS:

Antonio Francisco Pereira da Silva
Presidente da Câmara
CPF: 462.845.733-00